



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.371, DE 26 DE JULHO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	288	10.01.3.3.90.39.13.392.3002.2.088.01.1100000	R\$ 85.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39.04.129.7001.2.242.01.1100000	R\$ 16.000,00
3	1738	11.01.3.3.90.39.27.812.3007.2.108.01.1100000	R\$ 16.000,00
4	2118	03.01.4.4.90.52.04.122.7001.2.121.01.1100000	R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2358	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.535.05.1000147	R\$ 85.000,00
2	2417	21.01.3.1.90.13.20.121.6008.2.406.01.1100000	R\$ 16.000,00
3	2357	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.535.01.1100000	R\$ 16.000,00
4	2358	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.535.05.1000147	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de julho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

Daiverson Antonio Gonçalves
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.